Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

"LEI N.º 3284 DE 02.OUTUBRO.2001."

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA A PARTICIPAR COMO INSTITUIDOR E MANTENEDOR DE UMA FUNDAÇAO REGIONAL A SER CRIADA COM OBJETIVOS EDUCACIONAIS , CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI "

ARTIGO PRIMEIRO: FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA , AUTORIZADO A PARTICIPAR DA INSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA FUNDAÇÃO REGIONAL COM OBJETIVOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA .MG.

ARTIGO SEGUNDO: A FUNDAÇAO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, TERÁ NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E SERÁ INSTITUÍDA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 24° E 30° DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E SERÁ REGIDA POR ESTATUTO A SER ELABORADO POR SEUS INSTITUIDORES.

ARTIGO TERCEIRO: FICA OUTROSSIM, O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA , AUTORIZADO A INDICAR O MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO REGIONAL, O QUAL PARTICIPARÁ DA ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE, COM DIREITO A VOTO E VETO.

ARTIGO QUARTO: A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO EM FORMIGA, 02 DE OUTUBRO 2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE